

2ª CÂMARA

EXTRATO DA PAUTA Nº 9 (ORDINÁRIA)
SESSÃO EM 26 DE MARÇO DE 1998

Resumo das listas dos processos incluídos em Pauta, para apreciação e julgamento pela 2ª Câmara, na Sessão Ordinária, ou na Sessão seguinte, de acordo com o artigo 77, 1º a 5º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15/93.

Grupo I

Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Relator, Ministro Adhemar Paladini Ghisi

TC 550.179/95-0 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS (extinto)
Responsável: Sociedade Evangélica Beneficente de Londrina - PR

TC 018.991/96-3 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Fundação Nacional de Saúde
Responsável: Carlos Alberto Pastro

TC 550.359/96-6 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Caixa Econômica Federal - CEF,
Ag. Apucarana - PR
Responsável: Mirtes Lillian Uhlmann Marcato (ex-empregada)

- Relator, Ministro Bento José Bugarin

TC 015.615/95-2 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Associação Comunitária do Bairro de Nossa Senhora de Fátima - Planaltina/DF
Responsável: Francisco Agostinho de Caxias, Presidente

TC 475.105/96-6 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB
Responsável: Adalberto José de Freitas, ex-Prefeito

- Relator, Ministro Valmir Campelo

TC 349.063/93-1 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Associação Comunitária e dos Produtores Rurais de Mato Seco - GO
Responsável: Carlos Henrique de Almeida

TC 225.187/95-7 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Prefeitura Municipal de Lábrea/AM
Responsável: Mustaf Said, ex-Prefeito

- Relator, Ministro Lincoln Magalhães da Rocha

TC 549.029/93-1 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI
Responsável: Onofre Antunes Mascarenhas, ex-Prefeito
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

TC 600.262/94-4 - Natureza: Prestação de Contas/Royalties
Entidade: Prefeitura Municipal de Natal/RN
Responsável: Aldo da Fonseca Tinôco Filho, ex-Prefeito Municipal

TC 200.314/96-3 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar/AL
Responsável: Elísio Sávio dos Anjos Maia
Interessado: Secretaria de Controle Interno do MBES (extinto)

TC 400.009/97-8 - Natureza: Prestação de Contas/Royalties
Entidade: Prefeitura Municipal de Parnaíba/MS
Responsável: Moacir da Silveira Queiroz

- Relator, Auditor Benjamin Zymler

TC 009.775/95-1 - Natureza: Prestação de Contas
Entidade: Conselho Federal de Representantes Comerciais
Responsável: Luiz Mendes Braz da Silva

TC 600.368/95-5 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Rafael Fernandes/RN
Responsável: José Fernandes de Oliveira

TC 012.767/96-4 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão: 7º Grupo de Artilharia de Campanha
Responsável: Marcos Luiz da Silva

Classe V - CONCESSÕES: APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

- Relator, Ministro Valmir Campelo

TC 028.954/79-3 - Natureza: Aposentadoria
Interessado: Orlando Ruiz Costa
Órgão: Ministério das Comunicações

TC 015.497/81-0 - Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antônio Roque Corrêa
Órgão: Ministério das Comunicações

TC 011.450/94-0 - Natureza: Aposentadoria
Interessado: Artur Martins
Órgão: Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC

Grupo II

Classe I - RECURSOS E PEDIDOS DE REEXAME

- Relator, Ministro Adhemar Paladini Ghisi

TC 006.706/96-7 - Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Responsáveis: Walter Bezerra de Sá Neto e Orlando Figueiredo Filho (agentes franqueados)

- Relator, Ministro Bento José Bugarin

TC 010.147/88-8 - Natureza: Agravo
Órgão: Tribunal Superior Eleitoral
Interessada: Secretária de Recursos Humanos do TSE

Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Relator, Ministro Valmir Campelo

TC 224.054/93-7 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade: Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL
Responsável: João Neto Viana Teixeira de Mendonça, ex-Prefeito

- Relator, Auditor Benjamin Zymler

TC 350.174/95-4 - Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Itapecuru Mirim/MA
Responsável: Risalva de Oliveira Saraiva Rodrigues

Classe III - INSPEÇÕES, AUDITORIAS E OUTRAS MATÉRIAS CONCERNENTES À FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL.

- Relator, Auditor Benjamin Zymler

TC 225.079/96-8 - Natureza: Representação
Órgão: Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região
Responsável: Solange Maria Santiago Morais

Classe IV - ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INCLUÍDAS AS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO FEDERAL

- Relator, Ministro Bento José Bugarin

TC 002.819/96-1 - e TC-002.813/96-3
Natureza: Admissão
Órgão: Superior Tribunal de Justiça
Interessados: Francisco Marcos Batista e Sílvia Luiz Maciel da Silva

Classe V - CONCESSÕES: APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

- Relator, Ministro Bento José Bugarin

TC 000.107/94-8 - Natureza: Aposentadoria
Entidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Interessada: Elimar Jacob Salzer Rodrigues

Secretaria-Geral das Sessões, 20 de março de 1998

MIGUEL VINÍCIUS DA SILVA
Secretária da 2ª Câmara

(Of. nº 34/98)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 9 DE MARÇO DE 1998

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: APROVAR a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA do Conselho Federal de Nutricionistas e HOMOLOGAR as PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS dos Conselhos Regionais de Nutricionistas para o exercício de 1998, na forma do resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	1.381.452,96	Despesas Correntes	1.381.002,96
Receitas de Capital	-----	Despesas de Capital	450,00
TOTAL	1.381.452,96	TOTAL	1.381.452,96

CARMEN LÚCIA DE ARAÚJO CALADO

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 10 DE MARÇO DE 1998

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: APROVAR a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA do Conselho Federal de Nutricionistas e